



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
de diversas estradas e ramais vicinais no
município de Palmácia/CE

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Responsável Técnico:

Roberto Colares de Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D
RNP nº 0606795197

PALMÁCIA / CE
ABRIL/2020

PREFEITURA DE PALMÁCIA
CNPJ: 07.711.666/0001-05 / CGF: 06.920.202-8
Praça 7 de setembro, 635, Centro – CEP 62.780-000



**Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBJETIVO

O referente projeto conglomerava formulações técnicas baseadas em normas da ABNT em conformidade com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Palmácia. Fazem parte deste projeto a planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, composição de custo unitário, composição de BDI, composição de encargos sociais, memorial descritivo / especificações técnicas.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações) que presidirão o desenvolvimento das obras de Manutenção de Estradas (roço manual e limpeza de valeta de drenagem) em diversas estradas do município de Palmácia/CE.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que tenham relação com os serviços objetos do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - CE.

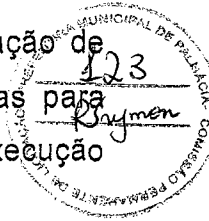
DISPOSIÇÕES GERAIS

Visando a contratação de empresa especializada nos Serviços de roçada manual e na limpeza de valetas de Drenagem na lateral das estradas e ramais vicinais de modo que permita uma maior visibilidade aos motoristas e pedestres



Serviços de roço e limpeza de valetas de corte Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

que por elas trafeguem, de modo que faça retirada de toda a vegetação de qualquer porte, obstruções naturais e artificiais, resguardando aquelas para preservação ambiental ou de natureza histórica, justificando assim a execução dos serviços na prevenção de acidentes.



A mão de obra utilizada na prestação do serviço deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços e ao mesmo tempo cuidando da segurança dos colaboradores com a utilização dos devidos EPI's.

As operações de desmatamento e limpeza das laterais da estrada serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados como: foice, facão, enxada e serviços manuais, incluindo a remoção de vegetação cortada.

ROÇO MANUAL:

Definição:

Roçada Manual e/ou Aceiro é o procedimento de corte e retirada da vegetação de pequeno porte da Faixa de Domínio, dentro da mata natural ou da arborização implantada, visando tornar as áreas marginais das rodovias livres de espécies daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário da rodovia e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios. A roçada manual será executada com 1,00m para cada lado e junto às cercas da Faixa de Domínio para protegê-las contra o fogo.

Metodologia de Execução:

O roçado manual deverá ser realizado com foices manuais, em locais muito inclinados e quando tiver presença de grande quantidade de matações, pedaços de concreto deverão ser tomados os cuidados necessários para que se previnam de possíveis acidentes que possam ser ocasionados.

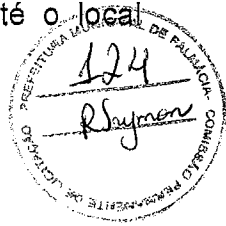
Os resíduos resultantes destes serviços deverão ser coletados e transportados para o local de destinação final, até 24 horas após a realização



Serviços de roço e limpeza de valetas de corte Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

dos serviços. Os resíduos coletados deverão ser transportados até o local indicado pela PM de Palmácia- Secretaria Municipal Obras.

Este serviço será medido em metro quadrado (m²).



LIMPEZA MANUAL DE DRENAGEM

Definição: A Limpeza de Valetas deverá ser executada de maneira a restabelecer a condição de escoamento rápido das águas para que as valetas funcionem como canais para manter as águas distantes da pista (como nas valetas de cristã de corte) escoar as águas da pista (como as valetas de bueiros ou outras paralelas ao eixo).

Este serviço tem por escopo remover todo o material assoreado e sedimentado no corpo das estruturas de drenagem, valetas, canaletas e caixas de passagem.

Metodologia de Execução:

Será demarcado após inspeção visual entre a Contratada e Fiscalização, quando serão identificados os segmentos a serem desobstruídos. Esta limpeza será realizada com mão-de-obra e ferramentas manuais. Incluirá desobstrução completa da peça, inclusive e principalmente as caixas de passagem com até 2,0 m de profundidade. Esta operação requer isolada e/ou conjuntamente o uso de ferramentas manuais, baldes, cordas, andaimes e carrinhos de mão. Considerou-se neste item os serviços a seguir:

- remoção manual e limpeza de materiais solos, folhagens, lama e detritos que estejam destruindo as valetas, canaletas e tubos de drenagem;
- carga, transportes até 20m e o juntamento destes materiais retirando-os dos dispositivos de drenagem e encaminhando-os para bota-fora.
- remoção de todas as sujeiras existentes nas valetas, canaletas e tubulações.
- juntamento em pilhas fora dos locais de onde foram removidas;

Este serviço será medido em metro linear (m).



Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ROÇADA MANUAL

Comprimento total das vias para roço: 145,20 km

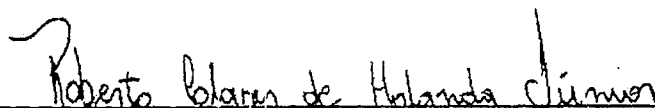
(Conforme tabela a seguir indicando os trechos que serão objetos deste contrato)

Total de lados das vias:	2,00
Total de quilômetros de vias para roço:	290,40 km
Largura adotada para roço:	1,00 m
Total de área a ser roçada:	290400,00 m ²
Total de roço (nº de vezes):	1,00 vez

LIMPEZA MANUAL DE DRENAGEM

Comprimento total valetas de drenagem: 145.200,00 m

Palmácia / CE, 30 de Abril de 2020



Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA
Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

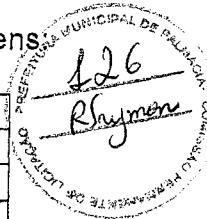




Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Tabela com trechos dos serviços de roço e limpezas das drenagens

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO
1	ARAPUCA AO SÃO PAULO	4000,00
2	JANDAÍRA AO RATO	12000,00
3	GADO DOS FERROS AOS POMPEUS	16000,00
4	GADO DOS FERROS AOS CANTINHOS	5000,00
5	GADO DOS FERROS AOS PILÕES	5000,00
6	RAPOSA AO GADO DOS FERROS	6000,00
7	SERRA NOVO AO SALGADO	2500,00
8	SERRA NOVA A CHAPADA	1500,00
9	CE-085 A BOTIJA	6000,00
10	CE-085 A PIRACICABA	5000,00
11	BAXIO A BAIXA FUNDA	5000,00
12	CE-065 AO LIMOEIRO	6000,00
13	CE-065 AO BACAMARTE	3000,00
14	SEDE AO GADO DOS RODRIGUES	7000,00
15	TIMBAUBA AO SACO DO VENTO	1000,00
16	SACO DO VENTO A CANA BRAVA	2000,00
17	TIMBAUBA AOS PEREIROS	2000,00
18	PINHEIRO (CE 065) A BOA VISTA	12000,00
19	CE 065 AO JAPÃO	2500,00
20	JAPÃO AOS POMPEUS	2000,00
21	POMPEUS AO SÃO JOÃO	3500,00
22	SÃO JOÃO A CHAPADA	2700,00
23	CHAPADA A BOQUEIRÃO	3000,00
24	BAXIO E IRRA	2500,00
25	SANTA MARIA A SITIO COMERCIO	2500,00
26	BOA VISTA AO PINHEIRO - RAMAL	2000,00
27	ENTRADA SR DEDÉ - RAMAL BOA VISTA	1500,00
28	ENTRADA DONA NENZINHA - RAMAL PINEHEIRO	1000,00
29	ENTRADA VANDERLENE - RAMAL BOA VISTA	1000,00
30	BAIXIO PARA OS BOLÃO	2500,00
41	ENTRADA DR ADALBERTO - RAMAL	1500,00
42	CE 065 AO COLÉGIO DA BAIXA FUNDA	3500,00
43	MUNGUBA AO CAFUNDÓ	3000,00
44	BOTÃO A SERRINHA	3500,00
45	ENTREDA MARLENE PILÕES - RAMAL	1000,00
46	POSTO DE SAÚDE PILÕES - RAMAL	1000,00
47	ENTRADA SR. PAULO PILÕES - RAMAL	1500,00
48	ENTRADA IGREJA PILÕES - RAMAL	2500,00
		145200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 30/04/2020
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
 ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

BDI = 28,29 %

OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

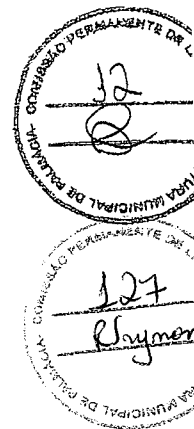
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM BDI)	PREÇO UNIT (COM BDI)	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS DE ROÇO					R\$ 182.568,67
1.1	C3109	ROÇADA MANUAL	HA	29,04	R\$ 1.314,83	R\$ 1.686,80	R\$ 48.984,67
1.2	C3096	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	M	145.200,00	R\$ 0,72	R\$ 0,92	R\$ 133.584,00
TOTAL GERAL							R\$ 182.568,67

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 182.568,67 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Palmácia/CE, 30 de Abril de 2020

Roberto Colares De Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior - ME
 FIDUCIA ENGENHARIA
 Roberto Colares De Holanda Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA CE nº 43283-D, RNP nº 060679519-7



BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 30/04/2020
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
 ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 13
 8

OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS						
1.1. C3109 - ROÇADA MANUAL (HA)						
MAO DE OBRA:		FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	83,33333333	7,13	594,40
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	8,33333333	13,87	115,55
TOTAL MAO DE OBRA:						709,95
VALOR SEM ENCARGOS:						709,95
VALOR ENCARGOS (85,20%):						604,88
VALOR COM ENCARGOS:						1.314,83
VALOR BDI (28,29%):						371,97
VALOR COM BDI:						1.686,80

1.2. C3098 - LIMPEZA DE VALETA DE CORTE (M)						
MAO DE OBRA:		FORNTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05000000	7,13	0,36
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00250000	13,87	0,03
TOTAL MAO DE OBRA:						0,39
VALOR SEM ENCARGOS:						0,39
VALOR ENCARGOS (85,20%):						0,33
VALOR COM ENCARGOS:						0,72
VALOR BDI (28,29%):						0,20
VALOR COM BDI:						0,92

Roberto Colares de Holanda Júnior
 Roberto Colares De Holanda Júnior - ME
 FIDUCIA ENGENHARIA
 Roberto Colares De Holanda Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA CE nº 43280-D, RNP nº 080679518-7

Palmácia/CE, 30 de Abril de 2020

128
 Ruy me
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Ruy me



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.

SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 30/04/2020
TABELAS REF.: SEINFRA CE 28.1 // DEZEMBRO-2018
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %
OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		TOTAL
1	SERVIÇOS DE ROÇO												R\$ 182.688,87
1.1	ROÇADA MANUAL	40%	R\$ 19.593,87	30%	R\$ 14.695,40	30%	R\$ 14.695,40	0%	R\$ -	0%	R\$ -	R\$ -	R\$ 48.984,67
1.2	LIMPEZA DE VALETA DE CORTE	0%	R\$ -	25%	R\$ 33.396,00	25%	R\$ 33.396,00	25%	R\$ 33.396,00	25%	R\$ 33.396,00	R\$ 33.396,00	R\$ 133.584,00
TOTAL C/ BDI		10,73%	R\$ 19.593,87	26,34%	R\$ 48.091,40	26,34%	R\$ 48.091,40	18,28%	R\$ 33.396,00	18,28%	R\$ 33.396,00	R\$ 33.396,00	R\$ 182.688,87
TOTAL ACUMULADO C/ BDI		10,73%	R\$ 19.593,87	37,07%	R\$ 37.685,27	63,41%	R\$ 116.776,67	81,70%	R\$ 148.172,67	81,70%	R\$ 182.688,87	R\$ 182.688,87	

Palmácia/CE, 30 de Abril de 2020

Roberto Colares De Holanda Júnior - ME
FIDUCIA ENGENHARIA
Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43200-D, RNP nº 060679519-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.
 SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 30/04/2020
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
 OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS
 VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL - DE
PALMÁCIA

COMISSÃO PERMANENTE
 15

130
 R. J. J. J. J.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI OBEDECENDO AO ACORDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

	TIPO DE OBRA	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL
2	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%

CÁLCULO DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL	ADOT.
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
1,2	RISCOS	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
1,3	DESPEZA FINANCEIRA	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
1,4	LUCRO BRUTO	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
1,5	PIS, COFINS, ISSQN E CPRB (0,65+3,00+4,00+4,50)	-	12,15%	-	12,15%
1,6	BDI CALCULADO				28,29%

SENDO:	
AC = taxa de Administração Central =	0,038
S = taxa de seguros =	
R = taxa de riscos =	0,005
G = taxa de garantias =	0,0032 (SEGURO+GARANTIAS)
DF = taxa de despesa financeira =	0,0102
L = taxa de lucro/remuneração =	0,0664
I = taxa dos tributos sobre faturamento (ISS+PIS+COFINS+CPRB) =	0,1215
BDI =	28,29
BDI ADOTADO =	0,2829

Palmácia/CE, 30 de Abril de 2020

Roberto Colares De Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior - ME
 FIDUCIA ENGENHARIA

Roberto Colares De Holanda Júnior
 Engenheiro Civil

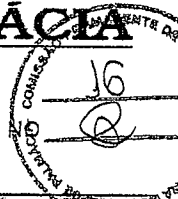
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

Bob

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE.
 SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
 EMPRESA SUPERVISORA: FIDÚCIA ENGENHARIA - ME
 LOCAL: PALMÁCIA-CE // DATA: 30/04/2020
 TABELAS REF.: SEINFRA CE 26.1 // DEZEMBRO-2018
 ENCARGOS SOCIAIS: HORISTAS 85,20 %
 OBJETO: SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS
 MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A		GRUPO A	
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	13,5000
A3	SENAI	1,0000	13,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	1,0000	1,0000
TOTAL		17,8000	17,8000
B		GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,7800	0,0000
B2	Ferriados	3,4100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8900	0,6900
B4	13º Salário	10,7100	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0800	0,0800
B6	Faltas Justificadas	0,7100	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,4100	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	7,8900	6,1400
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		43,0300	15,8900
C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,0600	3,9400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1200	0,0900
C3	Férias Indenizadas	5,6800	4,4200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9900	3,8900
C5	Indenização Adicional	0,4300	0,3300
TOTAL		16,2800	12,6700
D		GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,6600	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,4300	0,3300
TOTAL		8,0900	3,1600
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		85,20%	49,52%

ENCARGOS SOCIAIS = 85,20%
 APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

Palmácia/CE, 30 de Abril de 2020

Roberto Colares de Holanda Júnior

Roberto Colares De Holanda Júnior - ME
 FIDUCIA ENGENHARIA
 Roberto Colares De Holanda Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7

[Handwritten signature]



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

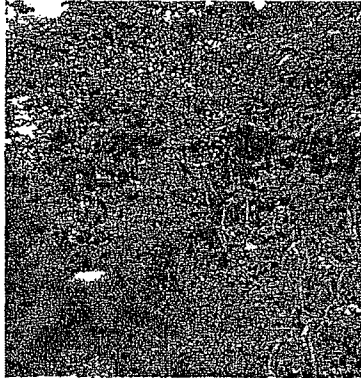


Foto 01 - TRECHO: ARAPUCA AO
SÃO PAULO



Foto 02 - TRECHO: ARAPUCA AO
SÃO PAULO



Foto 03 - TRECHO: JANDAÍRA AO
RATO



Foto 04 - TRECHO: JANDAÍRA AO
RATO



Foto 05 - TRECHO: GADO DOS
FERROS AO POMPEU



Foto 06 - TRECHO: GADO DOS
FERROS AO POMPEU

Handwritten signature

Handwritten signature



Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Relatório Fotográfico



Foto 07 - TRECHO: GADO DOS FERROS AO CANTINHO

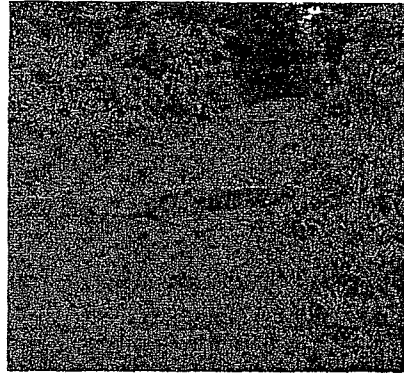


Foto 08 - TRECHO: GADO DOS FERROS AO CANTINHO

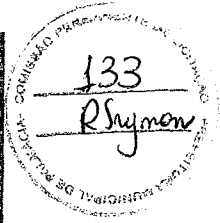


Foto 09 - TRECHO: GADO DOS FERROS AOS PILÕES



Foto 10 - TRECHO: GADO DOS FERROS AOS PILÕES



Foto 11 - TRECHO: RAPOSA AO GADO DOS FERROS



Foto 12 - TRECHO: RAPOSA AO GADO DOS FERROS

Handwritten signature

Handwritten signature



Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Relatório Fotográfico

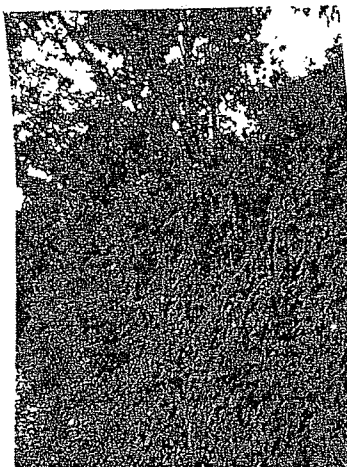


Foto 13 - TRECHO: SERRA NOVA AO SALGADO



Foto 14 - TRECHO: SERRA NOVA AO SALGADO



Foto 15 - TRECHO: SERRA NOVA A CHAPADA



Foto 16 - TRECHO: SERRA NOVA A CHAPADA



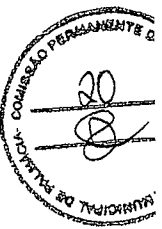
Foto 17 - TRECHO: CE-065 AO BACAMARTE



Foto 18 - TRECHO: CE-065 AO BACAMARTE

Handwritten signature

Handwritten signature



Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Relatório Fotográfico



Foto 19 - TRECHO: SEDE AO GADO DOS RODRIGUES



Foto 20 - TRECHO: SEDE AO GADO DOS RODRIGUES



Foto 21 - TRECHO: TIMBAUBA AO SACO DO VENTO



Foto 22 - TRECHO: TIMBAUBA AO SACO DO VENTO



Foto 23 - TRECHO: SACO DO VENTO A CANA BRAVA

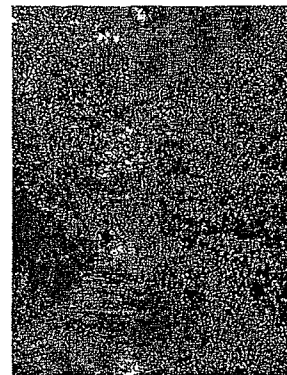
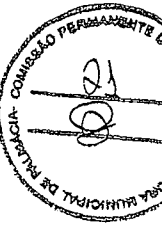


Foto 24 - TRECHO: SACO DO VENTO A CANA BRAVA

Handwritten signature

Handwritten signature



Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Relatório Fotográfico

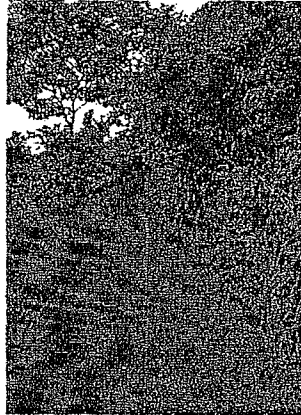


Foto 25 - TRECHO: TIMBAUBA AO PEREIRO

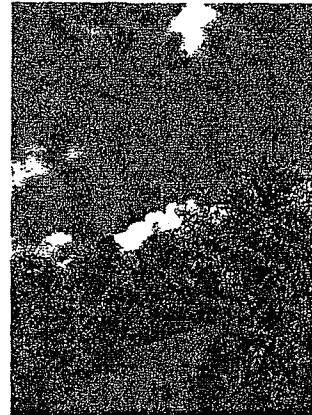


Foto 26 - TRECHO: TIMBAUBA AO PEREIRO

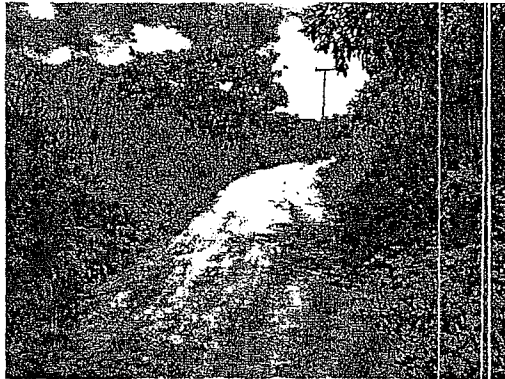


Foto 27 - TRECHO: PINHEIRO (CE 065) A BOA VISTA

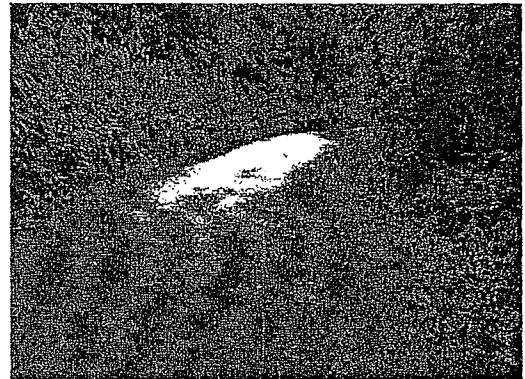


Foto 28 - TRECHO: PINHEIRO (CE 065) A BOA VISTA

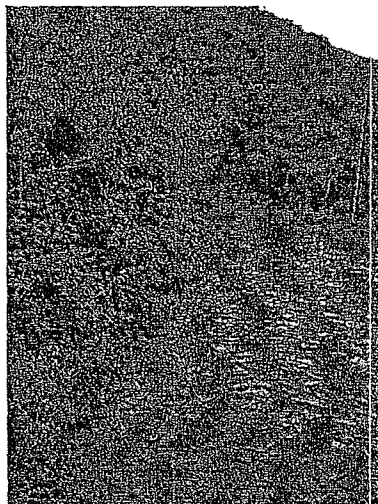


Foto 29 - TRECHO: CE 065 AO JAPÃO

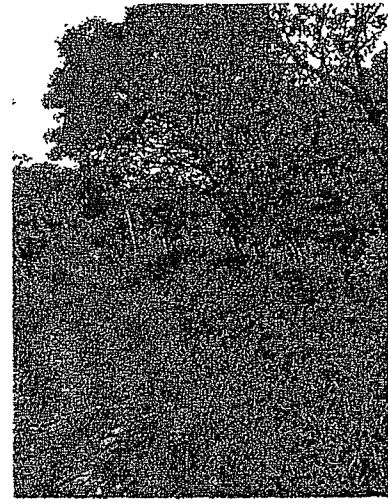


Foto 30 - TRECHO: CE 065 AO JAPÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Relatório Fotográfico



Foto 31 - TRECHO: POMPEUS AO SÃO JOÃO



Foto 32 - TRECHO: POMPEUS AO SÃO JOAO

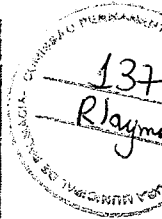


Foto 33 - TRECHO: JAPÃO AOS POMPEU



Foto 34 - JAPÃO AOS POMPEU



Foto 35 - TRECHO: SÃO JOÃO A CHAPADA



Foto 36 - TRECHO: SÃO JOÃO A CHAPADA

Handwritten signature

Handwritten signature



Serviços de roço e limpeza de valetas de corte
Relatório Fotográfico



Foto 37 - TRECHO: CHAPADA A BOQUEIRÃO



Foto 38 - TRECHO: CHAPADA A BOQUEIRÃO

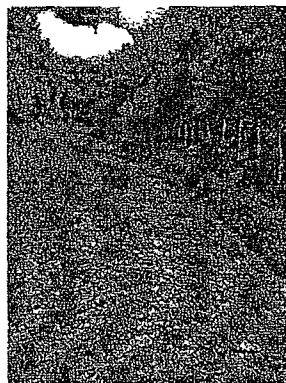


Foto 39 - TRECHO: SANTA MARIA A SITIO COMERCIO



Foto 40 - TRECHO: SANTA MARIA A SITIO COMERCIO

Palmácia/CE, 30 de Abril de 2020



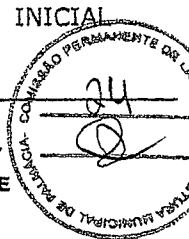
Roberto Colares De Holanda Júnior – ME
FIDUCIA ENGENHARIA
Roberto Colares De Holanda Júnior
Engenheiro Civil
CREA CE nº 43280-D, RNP nº 060679519-7





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico
ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0606795197
Registro: 43280CE
Empresa contratada: ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - ME
Registro: 0010403647-CE



2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PRAÇA 7 SETEMBRO
Complemento: PREFEITURA
Cidade: PALMÁCIA
Bairro: CENTRO
UF: CE
CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05
Nº: 635
CEP: 62780000
Contrato: Não especificado
Celebrado em: 12/02/2020
Valor: R\$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA 7 SETEMBRO
Complemento: PREFEITURA
Cidade: PALMÁCIA
Data de início: 14/02/2020
Previsão de término: 01/01/2021
Coordenadas Geográficas: -4.147512, -38.846951
Finalidade: Infraestrutura
Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
80 Projeto > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA O SERVIÇO DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
PALMÁCIA, 06 de MAIO de 2020
Local data
ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 06/05/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213982447



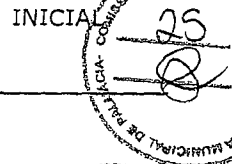


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200638610

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0606795197
Registro: 43280CE

Empresa contratada: ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - ME

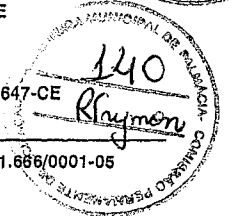
Registro: 0010403647-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
PRAÇA 7 SETEMBRO
Complemento: PREFEITURA
Cidade: PALMÁCIA

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05
Nº: 635
CEP: 62780000



Contrato: Não especificado Celebrado em: 12/02/2020
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA 7 SETEMBRO Nº: 635
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: PALMÁCIA UF: CE CEP: 62780000
Data de Início: 14/02/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: -4.147514, -38.846996
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA CPF/CNPJ: 07.711.666/0001-05

4. Atividade Técnica

19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PALMÁCIA 02 de JUNHO de 2020
Local data

Roberto Colares de Holanda Júnior
ROBERTO COLARES DE HOLANDA JÚNIOR - CPF: 023.203.933-07
Prefeitura Municipal de Palmácia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CNPJ: 07.711.666/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 02/06/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214030275

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZWA2
Impresso em: 16/06/2020 às 10:17:21 por: , ip: 186.208.244.126

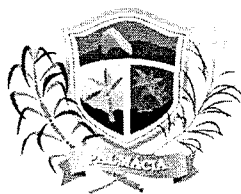
www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 34-53-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Boa



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.01-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Total
VALOR TOTAL R\$				

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução dos serviços será de 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, e vigência contratual de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

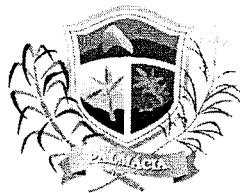
Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTANTE> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES
ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

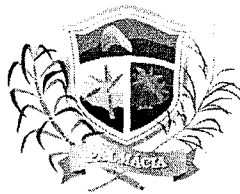
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.01-TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____,

DECLARA, para todos os fins deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação Vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 7 de agosto de 2014.

xxxxxxxxx, ____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal)

Carimbo do CNPJ da Empresa

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa.



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº _____

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e CGF sob o N.º _____, através da(o) _____, neste ato representada pelo Exmo. _____, Sr(a). _____, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.01-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) _____, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE**, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

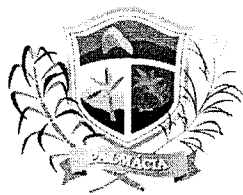
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
VALOR GLOBAL R\$					

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, mediante atesto de execução dos serviços, conforme planilha de medição, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

3.3 -Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Governo Municipal de Palmácia -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.





3.5 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente instrumento terá prazo de execução de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS** e vigência contratual de **12 (DOZE) MESES**, vigorando, assim, até ___ de _____ de **20XX**, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Governo Municipal de Palmácia – **RECURSOS ORDINÁRIOS/ PRÓPRIOS**, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) respectivamente: 09.01.26.782.0022.2.092.0000/3.3.90.39.00, subelemento: 3.3.90.39.21 Fonte: 1001000000.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se-á a:

7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

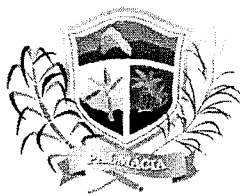
7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;

7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

[Handwritten signature]



- 7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 8.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado;
- 8.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 9.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 9.2.1 - Advertência
- 9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 9.2.2.1 - multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 9.2.2.2 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 9.3 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.3.1 - multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Governo de PALMÁCIA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 – Omissão de pagamento pela Contratante, no prazo do art. 78, XV da Lei 8.666/93;

10.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que conveniente para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - O Governo Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 – A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

13.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório do certame que originou o presente contrato, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de PALMÁCIA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

PALMÁCIA-CE, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____





ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIA

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - **GMP**, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de
Endereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.23.01-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇO E LIMPEZA DE VALETAS DE CORTE DE DIVERSAS ESTRADAS E RAMAIS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de _____.

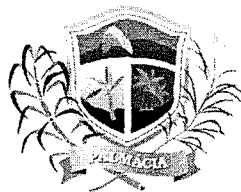
Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... Efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Cidade de Palmácia/CE** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.



**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

BAC

